



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento Contabilidade
☎ 046 3563 80009
✉ Praça Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI Nº 2.092/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DO PPA E NA LEI DA LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no PPA e na LDO do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Suplementa a rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06 007 GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
12.361.12011-012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA
1340 44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 100.000,00**

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.090/2010.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do sudoeste em 28 de janeiro de 2010.


**Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito municipal**